



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/09/2021

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para contratação de seguro para a frota de veículos de propriedade do SIMAE.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante neste ato denominadas Contratante e Contratada, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seus procuradores, Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83 e Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51, fazem entre si o presente contrato, decorrente do **Processo n.º CAO/0142/2021**, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro para a frota de veículos de propriedade do SIMAE, conforme detalhamento abaixo.

VEÍCULO	PRÊMIO	FRANQUIA	VALOR PRÊMIO
CAMINHONETE FORD F.350 - PLACA OKD-2079	R\$ 914,01	R\$ 4.557,0	R\$ 893,64
CAMINHONETE FORD F.350 - PLACA MCD-3646	R\$ 603,52	R\$ 3.700,00	R\$ 581,32
CAMINHÃO VOLKSWAGEN + CAÇAMBA - PLACA MLO-4015	R\$ 851,28	R\$ 2.450,00	R\$ 896,43
RETROESCAVADEIRA	R\$ 119,56	R\$ 0,00 (Somente terceiros)	R\$ 116,98
TOTAL R\$ 2.488,37			

CLÁUSULA II – DA VIGENCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início de vigência às 24 horas do dia 31/05/2021 e término às **24 horas do dia 31/05/2022**.

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula 1ª: O SIMAE pagará à Contratada o valor total de **R\$ 2.488,37 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para efetiva execução do objeto do presente Contrato. O pagamento será processado após o recebimento, análise e aceite das apólices.

Sub-cláusula 2ª: A apólice que apresentar incorreções será devolvida, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações, de maneira que atendam plenamente as especificações solicitadas.

CLÁUSULA IV – DAS VEDAÇÕES.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Única: É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula 1ª: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução do mesmo;

Sub-cláusula 2ª: A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão de valor segurado para cada veículo.

Sub-cláusula 3ª: A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Sub-cláusula 4ª: Enviar de imediato o responsável que represente a seguradora, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária a prestação dos serviços ora contratado.

Sub-cláusula 5ª: Caberá a proponente vencedora, dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice, num período máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega por parte do SIMAE, de todos os documentos necessários para a indenização, independentemente de culpa por parte dos prepostos do SIMAE em caso de acidente.

Sub-cláusula 6ª: O Seguro contra terceiros deverá ser sem franquia.

Sub-cláusula 7ª: Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;
- c) Comunicar com a maior brevidade possível a Contratada a ocorrência do sinistro, a fim de que sejam tomadas as providências imediatas para a cobertura do seguro.

CLÁUSULA VII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício de 2021, com Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Funções: 17;
Sub - Funções: 512;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos: Próprios



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES.

O SIMAE poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA se for o caso, às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

c) Havendo inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

d) Conforme disposto no art. 55, inc. IX da Lei nº 8666/93, a contratada reconhece os direitos do SIMAE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA X - DA SUBORDINAÇÃO.

O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e fica subordinado às condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, e principalmente à Proposta da Contratada e às demais condições estabelecidas no Processo n.º CAO/0142/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 26 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

Roberto de Souza Dias
Procurador

Neide Oliveira Souza
Procuradora

Testemunhas:

Francieli da Rosa
CPF nº.: 040.951.909-06

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº.: 017.459.929-36